



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:048
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 05986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.03.25 17:07:05
-04'00"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO, AO ENTORNO DO PRADE-RS (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS), ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 295/2023 e CI nº 2785/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 178.190,50 (cento e setenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Orgão: 17.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.542.0011 – CONTROLE AMBIENTAL
Proj./Ativ.: 2.065 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cód/Reduzido: 188

Nova Andradina, 12 de março de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 22/2023, convoca os Técnicos de Serviços de saúde, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Técnicos de Enfermagem - SEDE, para atuarem no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Andressa dos Santos Cardoso	XXXXX45	12º
Juliana Aparecida da Silva	XXXXX10-8	13º

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024

PARTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 12.106.998/0001-92.

OBJETO (Art. 92, I e II): O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda Capital Inicial, contratado através de seu empresário exclusivo COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, a ser realizado no evento de aniversário de instalação do Município de Nova Andradina, no dia 26 de abril de 2024, com duração de no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos) no centro de eventos Professor José Antônio Zanqueta, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/967, bem como a Solicitação de Compra nº 22/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO: O valor total da contratação é de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.032 – Apoio e incentivo à Cultura.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 86.

Nova Andradina – MS, 19 de março de 2024.

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Fernando de Ouro Preto
Contratado

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1183.
Dispensa de Licitação n.º 15/2024.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 15/2024, tem sustentação Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de clínica de internação compulsória SEXO FEMININO – modalidades: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIATRIA (MAIOR DE IDADE)**, com a finalidade de atender as demandas judiciais movidas em face do Município de Nova Andradina – MS, de acordo com a Comunicação Siga Nº PM-CIN-2024/0476, bem como a Solicitação de Compra nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 209 – 212 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA, CNPJ: 47.887.712/0001-38, perfazendo um valor de **R\$ 68.304,00** (sessenta e oito mil trezentos e quatro reais), **por um período de 06 (seis) meses.**
- Proj./Ativ.:** 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 29.
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.360, de 25 de março de 2024.

Estabelece ponto facultativo, a partir das 11h, para o dia 28 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" nº 2, de 17 de janeiro de 2024, que divulga os feriados e estabelece os pontos facultativos do ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo, a partir das 11h (onze horas), no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único. O ponto facultativo do dia constante no *caput* deste artigo complementa os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2024, por meio do Decreto nº. 3.327, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o dia citado no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. Na forma do artigo art. 2º do Decreto 3.327, de 12 de janeiro de 2024, caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades expedir portarias para especificar quais serviços e/ou repartições essenciais que funcionarão normalmente no dia citado neste decreto, além daqueles que funcionarão em escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o dia citado no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre a alteração do anexo 2, referente à Zona Residencial de Alta Densidade -1 (ZRAD-1), da Lei Complementar nº 238, de 19 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

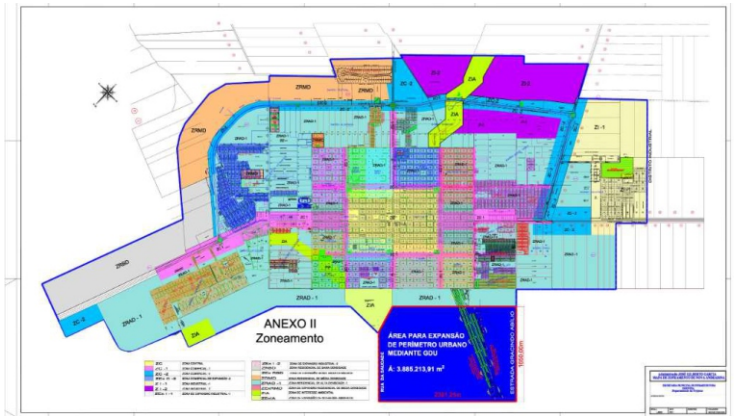
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo 2, referente à Zona Residencial de Alta Densidade – 1 (ZRAD-1), da Lei Complementar nº 238, de 19 de junho de 2019, o qual passa a vigorar conforme o anexo único constante nesta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 25 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO



AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

PORTARIA Nº 202, de 25 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 1º de abril de 2024, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO**, matrícula 6.870, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/01818).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203, de 25 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 22 de março de 2024, o servidor público **RAFAEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FUJIBAYASHI** do cargo em comissão de Gerente de Planejamento Urbano e Rural, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2024/02422).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2023, no valor global de R\$: 86.765,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 76.693,00 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **C.H.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, CNPJ nº: 35.247.597/0001-58**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.
Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2023, no valor global de R\$: 33.464,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 22.453,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.
Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2023**, **no valor global de R\$: 54.947,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 14.783,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **COMERCIAL MALLONE LTDA**, CNPJ nº: **00.589.733/0001-03**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2023**, **no valor global de R\$: 68.260,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 67.041,74 (sessenta e sete mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**, CNPJ nº: **24.397.411/0001-20**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2023**, **no valor global de R\$: 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ nº: **11.0001.784/0001-99**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2023**, **no valor global de R\$: 87.325,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 87.325,00 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS**, CNPJ nº: **27.583.254/0001-36**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2023**, **no valor global de R\$: 93.598,70 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 69.892,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, CNPJ nº: **18.729.614/0001-74**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2023**, **no valor global de R\$: 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, do **PROCESSO nº: 110118/2022**, celebrado com a Empresa (as): **FABIANO SANTOS DE ARAUJO**, CNPJ nº: **18.846.755/0001-48**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 830/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 830/2023**, no valor global de **R\$: 27.243,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 27.243,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: C.H.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, CNPJ nº: 35.247.597/0001-58.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 864/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 864/2023**, no valor global de **R\$: 26.372,90 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 26.372,90 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº: 18.729.614/0001-74.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 861/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 861/2023**, no valor global de **R\$: 2.070,00 (dois mil e setecentos reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 2.070,00 (dois mil e setecentos reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 005/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 865/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 865/2023**, no valor global de **R\$: 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 863/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 863/2023**, no valor global de **R\$: 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 007/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ nº: 11.0001.784/0001-99.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1336/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1336/2023**, no valor global de **R\$: 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2023, do PROCESSO nº: 110118/2023, celebrado com a Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº: 18.729.614/0001-74.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1635/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1635/2023**, no valor global de **R\$: 1.884,50 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 1.884,50 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA, CNPJ nº: 00.589.733/0001-03**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2171/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2171/2023**, no valor global de **R\$: 21.085,00 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 19.866,74 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1637/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1637/2023**, no valor global de **R\$: 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2172/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2172/2023**, no valor global de **R\$: 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 010/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, CNPJ nº: 27.583.254/0001-36**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2170/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2170/2023**, no valor global de **R\$: 21.338,80 (vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 21.338,80 (vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº: 18.729.614/0001-74**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2173/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2173/2023**, no valor global de **R\$: 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, sendo **utilizado a importância de R\$: 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **C.H.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DE LIMPEZA, CNPJ nº: 35.247.597/0001-58**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2174/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2174/2023**, no valor global de **R\$: 3.119,00 (três mil, cento e dezenove reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.119,00 (três mil, cento e dezenove reais)** pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 005/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2621/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2621/2023**, no valor global de **R\$: 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 24.725,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 004/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **C.H.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DE LIMPEZA**, CNPJ nº: 35.247.597/0001-58.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2623/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2623/2023**, no valor global de **R\$: 5.858,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**, CNPJ nº: 00.589.733/0001-03.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2624/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2624/2023**, no valor global de **R\$: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 007/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ nº: 11.0001.784/0001-99.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2625/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2625/2023**, no valor global de **R\$: 13.637,00 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 13.637,00 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 008/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME**, CNPJ nº: 18.729.614/0001-74.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2626/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2626/2023**, no valor global de **R\$: 21.085,00 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2627/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2627/2023**, no valor global de **R\$: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo utilizado a importância de R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 010/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS**, CNPJ nº: 27.583.254/0001-36.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2902/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2902/2023**, no valor global de **R\$: 17.264,50 (dezesete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 17.264,50 (dezesete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 005/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº: 34.479.558/0001-13.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2900/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2900/2023**, no valor global de **R\$: 1.218,26 (um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 0,00 (zero reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2903/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2903/2023**, no valor global de **R\$: 21.085,00 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 21.085,00 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 009/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME**, CNPJ nº: 24.397.411/0001-20.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2901/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2901/2023**, no valor global de **R\$: 6.740,10 (seis mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 6.740,10 (seis mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA**, CNPJ nº: 00.589.733/0001-03.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2904/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 2904/2023**, no valor global de **R\$: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo utilizado a importância de R\$: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 010/2023, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS**, CNPJ nº: 27.583.254/0001-36.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:2905/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2905/2023**, no valor global de **R\$ 5.858,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo **utilizado a importância de R\$ 5.858,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 006/2023**, do **PROCESSO nº: 110118/2023**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MALLONE LTDA, CNPJ nº: 00.589.733/0001-03**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, de 22 de Março de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 717/2024

Data do Empenho: 25/03/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	776.511,43
Valor Dotação Atualizada:	1.038.720,12	Valor do empenho:	3.122,70
Total (A):	1.038.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	779.634,13
		Total (A - B):	259.085,99

Credor:	LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO LTDA		
CPF/CNPJ:	00.992.206/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - 1350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	54232-6
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. Ata de S.R.P. nº 54/2024, P.P. nº 126/2023 - Processo PM-ADM-2023/05804)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 54/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 54/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado
Valor geral: 3.122,70

Fundamento legal:	Número Licitação: 126/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 5804/2023
		Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 717/2024

Data do Empenho: 25/03/2024

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	776.404,43
Valor Dotação Atualizada:	1.038.720,12	Valor do empenho:	107,00
Total (A):	1.038.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	776.511,43
		Total (A - B):	262.208,69

Credor:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. (Ata de S.R.P. nº 45/2024, P.P. nº 126/2023 - Processo PM-ADM-2023/05804)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 45/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 45/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado
Valor geral: 107,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação: 126/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 5804/2023	
		Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 719/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	779.634,13
Valor Dotação Atualizada:	1.038.720,12	Valor do empenho:	6.420,00
Total (A):	1.038.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	786.054,13
		Total (A - B):	252.665,99

Credor:	COLIBRI PAPEIS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	25.390.687/0001-40				
Endereço:	AV JINROKU KUBOTA 2734 -	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	26194-7		
Agência:	2379-5 - PAICANDU	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. (Ata de S.R.P. nº 47/2024, P.P. nº 126/2023 - Processo PM-ADM-2023/05804)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imedista ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 47/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 47/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.420,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	126/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5804/2023
		Data:	01/10/2023
		Data:	19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 720/2024
Data do Empenho: 25/03/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	786.054,13
Valor Dotação Atualizada:	1.038.720,12	Valor do empenho:	16.045,10
Total (A):	1.038.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	802.099,23
		Total (A - B):	236.620,89

Credor:	Marba Comercial LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	49.776.241/0001-16				
Endereço:		Cidade:		UF:	
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações. (Ata de S.R.P. nº 48/2024, P.P. nº 126/2023 - Processo PM-ADM-2023/05804)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imedista ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 48/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 126/2023 e ATA de Registro de Preço nº 48/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	16.045,10
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	126/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5804/2023
		Data:	01/10/2023
		Data:	19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/03/2024

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

PROCON - NA

Fls. nº 012 de 24

Ass: [Assinatura]

DESPACHO

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2024.

O Procon Municipal de Nova Andradina - MS - PROCON/NA, órgão da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o **CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** referente ao período de 22/03/2023 a 24/01/2024 (ref. 2023), resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial>.

Atenciosamente,

Jaqueline Souza Duran Herreiro
Diretora Executiva do Procon Municipal de Nova Andradina-MS.

Rua Santa de Sabedoria, nº 1006,
Bairro Centro, Nova Andradina - MS
CEP 76.100-000
Fone: (67) 3641-4121 / 3641-4088



Página 2 de 2

PROCON - NA

Fls. nº 012 de 24

Ass: [Assinatura]

CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS
PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Razão Social Fornecedor	Nome Fantasia Fornecedor	CPF/CNPJ Fornecedor	Atendidas	Não Atendidas	Total
BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	BINCLUB	38.056.833/0001-47	13	15	28
SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS	CLUBE SEBRASEG	38.075.234/0001-70	13	11	24
Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	12	8	20
EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.	Eagle Sociedade de Crédito Direto	45.745.537/0001-19	14	1	15
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A	Energisa Mato Grosso do Sul	15.413.826/0001-50	11	4	15
PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	Paulista Serviços	15.245.499/0001-74	9	6	15
Banco Pan S.A	Banco Pan	59.285.411/0001-13	4	10	14
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMILIARIS DO BRASIL	CONAFER	14.815.352/0001-00	0	13	13
Banco BMG S/A	Banco BMG	61.186.680/0001-74	9	3	11
Itaú Consignado	Itaú Consignado	33.885.724/0001-19	8	2	10
MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	MBM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	92.892.256/0001-79	5	5	10
Telefonica Brasil S/A	Vivo - Telefônica (GVT)	02.558.157/0001-62	9	1	10
SECON ASSESSORIA E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA	Secon Assessoria e Seguros	43.711.257/0001-64	6	2	8
ASPECIR SOC. DE CRED. AO MICROEMP. E A EMPRESA DE PEQ PORTE LTDA	Aspecir Empréstimos	05.289.612/0001-60	7	0	7
Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)	C6 Consig (Banco Ficsa)	61.348.538/0001-86	6	1	7



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCON - NA
Fls. nº 04
Ass. 24

Banco do Brasil S.A.	Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	6	1	7
UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Universo	08.302.024/0001-07	6	1	7
Via Varejo S/A	Casas Bahia Casasbahia.com Ponto Frio Pontofrio.com Extra.com	33.041.260/0652-90	5	2	7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	3	3	6
Claro S.A.	Claro	40.432.544/0001-47	6	0	6
Banco Santander (Brasil) S.A.	Banco Santander	90.400.888/0001-42	4	1	5
Banco Votorantim S.A	Banco Votorantim	59.588.111/0001-03	3	2	5
ASPECIR PREVIDÊNCIA	Aspecir Previdência	92.843.531/0001-64	3	1	4
Banco Safra S/A	Banco Safra	58.160.789/0001-28	2	2	4
Bradesco Vida e Previdência	Bradesco Vida e Previdência	51.990.695/0001-37	3	1	4
Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos	Crefisa	60.779.196/0001-96	4	0	4
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL	SANESUL	03.982.931/0001-20	0	4	4
Magazine Luiza S.A.	Magazine Luiza	47.960.950/0001-21	4	0	4
ODONTOPREV S/A	Odontoprev	58.119.199/0001-51	2	2	4
Serasa S/A	Serasa Experian	62.173.620/0001-80	4	0	4
BANCO DAYCOVAL S/A	Banco Daycoval	62.232.889/0001-90	3	0	3
BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA	BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE	38.056.833/0003-09	3	0	3
CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	CHUBB SEGUROS	03.502.099/0001-18	0	3	3
CLUBE MUTUAL BENEFÍCIOS CORRETORA DE SEGUROS	Clube Mutual de Benefícios e Telemedicina	29.217.142/0001-97	3	0	3

PROCON - NA
Fls. nº 05
Ass. 24

Positivo Tecnologia S/A	Positivo Tecnologia	81.243.735/0001-48	3	0	3
Tim S.A.	Tim	02.421.421/0001-11	3	0	3
UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS	UNASPUB	08.168.653/0001-96	0	3	3
ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Acolher	07.699.920/0001-99	2	0	2
America Net S.A	America Net	01.778.972/0001-74	1	1	2
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	PERNAMBUCANAS	61.099.834/0711-01	1	1	2
ASSOCIACAO NUCLEO DE PROTECAO E CREDITO AOS SERVIDORES PUBLICOS	NPC	08.692.463/0001-73	2	0	2
ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	Ativos S.A	05.437.257/0001-29	1	1	2
BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA	BALAÇAS TRIVELATO	09.333.697/0001-97	0	2	2
Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.)	00.558.456/0001-71	2	0	2
Banco Bradesco S.A.	Banco Bradesco S.A	04.184.779/0001-01	2	0	2
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bradesco Financiamentos	07.207.996/0001-50	2	0	2
Banco Inter S/A	Banco Inter	00.416.968/0001-01	2	0	2
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Bradesco Auto/RE	92.682.038/0001-00	1	1	2
Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda	BrasilCard	03.130.170/0001-89	2	0	2
CALCARIO MONTE NEGRO LTDA.	Calcario Monte Negro	03.133.974/0001-31	2	0	2
CARLOS ARAUJO NUNES EIRELI	GESO MS BRASIL	37.184.221/0001-77	0	2	2
CLUBE DE SEGUROS E BENEFÍCIOS DO BRASIL	Clube de Seguros do Brasil	38.053.184/0001-20	2	0	2
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.	Copel Distribuição S/A	04.368.898/0001-06	0	2	2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCON - NA

Fls. nº 06 100 24
Ass: _____

DRICAR MULTIMARCAS - EIRELI	DRICAR MULTIMARCAS - EIRELI	39.700.664/0001-07	0	2	2
EDGAR DE DEUS SANTANA 7665118153	REFRYGEL	14.107.814/0001-34	0	2	2
Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento	Facta Financeira	15.581.638/0001-30	2	0	2
FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA	AMERICA NET	10.310.323/0001-35	0	2	2
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II	FIDC NPL II	29.292.312/0001-06	0	2	2
Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda.	Mercado Livre	03.361.252/0001-34	2	0	2
Oi Móvel S.A.	Oi Celular	05.423.963/0001-11	2	0	2
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	OI	76.535.764/0001-43	2	0	2
PHILCO ELETRONICOS SA	PHILCO ELETRONICOS	11.283.356/0001-04	0	2	2
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.	00.280.273/0001-37	2	0	2
UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA	União Seguradora	95.611.141/0001-57	1	1	2
UNIMED CLUBE DE SEGUROS	Unimed Clube de Seguros	64.919.129/0001-80	2	0	2
USADAO PECAS E ACESSORIOS LTDA	USADAO PECAS E ACESSORIOS	32.144.870/0001-20	0	2	2
B & P CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	DOUTOR HERNIA TRES LAGOAS	44.298.170/0001-70	1	0	1
123 VIAGENS E TURISMO LTDA.	123 Milhas	26.669.170/0001-57	1	0	1
BD PRODUTOS DIGITAIS LTDA	AGENCIA BD	36.727.218/0001-90	0	1	1
ABAMSP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AUXILIO MUTUO AO SERVIDOR PUBLICO	ABAMSP	00.100.451/0001-09	1	0	1
ACCIOLY IMPORTACAO E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	Accioly Autopeças	60.892.858/0003-00	1	0	1
ADEMIR TADEU LOPES	AUTO PECAS MERCENOVA	37.222.239/0001-16	1	0	1
AGILIZA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	AGILIZA MUDANCAS E TRANSPORTES	40.715.883/0001-30	0	1	1
ALICE GOMES EIRELI	ALICE JOIAS & PRESENTES	02.613.721/0001-00	0	1	1

PROCON - NA

Fls. nº 07 100 24
Ass: _____

AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	39.911.488/0001-44	1	0	1
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONSELHEIROS BIBLICOS	ABCB	04.291.537/0001-09	0	1	1
Associação Educacional do Cone Sul	ASSECS	24.664.641/0002-90	0	1	1
ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL- ANAPPS	ANAPPS	10.804.925/0001-49	1	0	1
AUTOSAM MULTIMARCAS LTDA.	AUTOSAM MULTIMARCAS	40.653.056/0001-60	0	1	1
AVEC SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.	AVEC	18.285.421/0001-71	1	0	1
AXA SEGUROS S.A.	Axa Seguros	19.323.190/0001-06	1	0	1
Banco Agibank S.A.	Banco Agibank (Agiplan)	10.664.513/0001-50	0	1	1
BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO AG NOVA ANDRADINA EST UNIF	60.746.948/1143-98	0	1	1
Banco C6 S.A	C6 Bank	31.872.495/0001-72	0	1	1
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	Banrisul	92.702.067/0001-96	0	1	1
BANCO MASTER S/A	BANCO MASTER	33.923.798/0002-83	0	1	1
Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.	Banco Olé Consignado	71.371.686/0001-75	0	1	1
BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	BOOK PLAY	06.943.073/0001-01	1	0	1
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	52.568.821/0001-22	1	0	1
Brasilcap Capitalização S.A.	Brasilcap	15.138.043/0001-05	0	1	1
Brasilseg Companhia de Seguros	BB Seguros	28.196.889/0001-43	1	0	1
BRAVO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	BRAVO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	03.368.628/0003-02	0	1	1
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	Britânia	76.492.701/0001-57	1	0	1
BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.	Clickbus	17.289.475/0001-42	1	0	1
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	CAAP	04.721.637/0001-28	0	1	1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCON - NA
Fls. nº 019 de 2024
Ass: [assinatura]

CANTARELLA & CIA LTDA	CENTRO AVANÇADO DE IMPLANTE E REABILITAÇÃO ORAL	05.949.357/0001-34	0	1	1
CCB Brasil S.A - Crédito, Financiamentos e Investimentos	CCB Financeira S/A	92.764.489/0001-96	1	0	1
CCL ADM ASSOCIADOS DO CENTR	SICREDI CENTRO-SUL MS	26.408.161/0001-02	0	1	1
CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	UNICESUMAR	79.265.617/0001-99	0	1	1
CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA	Sem Parar	04.088.208/0001-65	1	0	1
CINAAP - CIRCULO NACIONAL DE ASSISTENCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	CINAAP	37.014.107/0001-07	0	1	1
COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA	MULTI CAR	08.935.804/0001-94	1	0	1
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	16.041.907/0002-10	1	0	1
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	CONTAG	33.683.202/0001-34	1	0	1
COOPER COB RECUPERAÇÃO DE ATIVOS EIRELI	COOPER COB RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA	28.366.940/0001-18	0	1	1
COOPERATIVA DE CRÉDITO, SICREDI CENTRO-SUL MS	UNIDADE DE ATENDIMENTO DE NOVA ANDRADINA	26.408.161/0002-93	0	1	1
DANIEL LUIZ DA SILVA 04311408986	TECHSILVA INFORMÁTICA E CELULAR	21.603.735/0001-80	1	0	1
Decolar.com Ltda	Decolar.com	03.563.689/0002-31	1	0	1
DIONISIO & SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ESPORTIVA	07.268.630/0001-90	1	0	1
DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA	DIVALI VEICULOS	11.985.717/0001-56	1	0	1
DM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	DM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	40.698.796/0001-12	0	1	1
EDENILSON AGOSTINETI 78547075968	CASA DE EMBALAGENS	29.233.476/0001-54	0	1	1

PROCON - NA
Fls. nº 09 de 2024
Ass: [assinatura]

Electrolux do Brasil S/A	Electrolux - Linha Branca (fabricante)	76.487.032/0026-83	0	1	1
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A.	DATAPREV	42.422.253/0001-01	0	1	1
ETERNIT S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ETERNIT	61.092.037/0036-01	0	1	1
EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	EUCATUR	76.080.738/0001-78	0	1	1
FACTA SEGURADORA S/A	Facta Seguradora	33.493.756/0001-79	1	0	1
FC AUTO CENTER EIRELI	FC AUTO CENTER	33.496.181/0001-48	0	1	1
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	Ford	03.470.727/0004-73	1	0	1
FUNERARIA E PAX REGIONAL LTDA	FUNERARIA E PAX REGIONAL	01.668.994/0001-81	0	1	1
GAS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (ANTIGA VIZAPREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA)	GAS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA (ANTIGA VIZAPREV)	01.174.455/0001-96	0	1	1
Gazin Indústria de Comércio de móveis e Eletrodomésticos Ltda	Móveis Gazin	77.941.490/0001-55	1	0	1
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	TV/REDE/CANAIS/G2C+GLOBO SOMNIVRE GLOBO.COM GLOBOPLAY	27.865.757/0001-02	0	1	1
HELP FRANCHISING PARTICIPACOES LTDA.	HELPI LOJA DE CREDITO	23.853.480/0001-39	1	0	1
HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA.	05.206.385/0004-04	1	0	1
Itaú Unibanco S.A.	Banco Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	1	0	1
JKS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	JKS	48.781.263/0001-01	0	1	1
JOIE SUPLEMENTOS LTDA	JOIE SUPLEMENTOS	26.907.772/0007-90	1	0	1
JUCEMIR DOS SANTOS COSTA EIRELI	LA CASA DE CELULAR E NARGUIL	31.445.914/0001-90	1	0	1
KAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS 06266019167	STALKE BURGER	41.707.624/0001-20	0	1	1
LAR CATOLICO ARTIGOS RELIGIOSOS - EIRELI	LAR CATÓLICO ARTIGOS	32.067.934/0001-37	0	1	1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCON - NA
Fls. nº 10
Ass: [assinatura]

LUCIANA BUSS MARQUES NASCIMENTO 72319569120	MARQUES TRANSPORTES E LOGISTICA	21.936.441/0001-70	0	1	1
Luiza Administradora de Consórcios Ltda	Consórcio Luiza	60.250.776/0001-91	0	1	1
Luizacred S.A.S.C. Cred. Fin. Inv	Luizacred	02.206.577/0001-80	1	0	1
Mapfre Seguros gerais S.A.	Mapfre Seguros	61.074.175/0001-38	0	1	1
MBM SEGURADORA S/A	MBM SEGURADORA S/A	87.883.807/0001-06	0	1	1
Mercado Pago.com Representações Ltda.	Mercado Pago	10.573.521/0001-91	1	0	1
Monetizze Soluções em Pagamento Online S.A.	Monetizze	23.055.665/0001-06	1	0	1
MRV Engenharia e Participações S.A.	MRV Engenharia	08.343.492/0001-20	1	0	1
NIRDO FRANCISCO GUNTENDORFER ME	REFRIGERACAO CAMELO	07.892.549/0001-87	1	0	1
NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	ULTRA-IMAGEM CLINICA MEDICA E ULTRA-SONOGRAFIA	10.213.755/0001-28	1	0	1
NU PAGAMENTOS S.A.	Nubank	18.236.120/0001-58	0	1	1
ODONTO EMPRESAS CONVÊNIOS DENTÁRIOS LTDA.	Odonto Empresas	40.223.893/0001-59	1	0	1
OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Omni Financeira	92.228.410/0001-02	1	0	1
Paraná Banco S/A	Paraná Banco	14.388.334/0001-99	1	0	1
PICOLI & CIA LTDA	JV Bike	34.098.850/0001-96	0	1	1
PRIMEIRO SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL NOVA ANDRADINA MS	TABELIONATO LIMA	03.923.638/0001-92	0	1	1
PRONCOR UNIDADE INTENSIVA CARDIORESPIRATORIA S.A.	PRONCOR	03.121.241/0001-87	1	0	1
RADHA BRASIL EDICOES E SERVICOS LTDA	seleções revista	00.756.381/0001-33	1	0	1
ROBERT BOSCH LIMITADA	ROBERT BOSCH LIMITADA	45.990.181/0001-89	0	1	1
SANCHES CAMINHOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SANCHES CAMINHOES SERVICOS ADMINISTRATIVOS	44.005.235/0001-41	1	0	1
sebraseg clube de beneficios	sebraseg clube de beneficios	38.075.234/0002-51	0	1	1

PROCON - NA
Fls. nº 11
Ass: [assinatura]

SECRETARIA EM EDUCACAO DE SOLUCAO E CENTRAL S.E.S.C LTDA	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE BRASILEIROS	22.211.962/0001-22	0	1	1
SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Shopee	35.635.824/0001-12	0	1	1
SILVERIO & FEITOZA LTDA	JL DESPACHANTE E VEICULOS	37.562.949/0001-95	1	0	1
SIND DOS PROFESSORES DE STO ANDRE S B CAMPO E S C SUL	ABCB	53.714.440/0001-77	0	1	1
SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORCA SINDICAL	SNAPFS	04.040.532/0001-03	1	0	1
STARLINK BRAZIL SERVICOS DE INTERNET LTDA.	STARLINK	40.154.884/0001-53	1	0	1
STUDIO DE BELEZA M.M DE CATANDUVA LTDA	STUDIO MM DE CATANDUVA	38.926.906/0001-04	1	0	1
SUDACLUBE DE SERVIÇOS	SUDACLUBE DE SERVIÇOS	81.222.267/0001-25	1	0	1
SUPER E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	SUPER E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	43.683.727/0001-23	1	0	1
Tam Linhas Aéreas S/A	Latam Airlines Brasil (Tam)	02.012.862/0001-60	0	1	1
UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA	Unibap Prev	13.416.634/0001-71	1	0	1
VALDECI JOSE BRONZATTE	AUTO PECAS E MECANICA RIOMAR	73.649.196/0001-13	0	1	1
VALEMED SERVICOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA	PROVER SAUDE	21.446.263/0001-07	1	0	1
VIAÇAO GARCIA LTDA	VIAÇÃO GARCIA	78.586.674/0001-07	0	1	1
VIAÇAO MOTTA LIMITADA	Viação Motta	55.340.921/0001-95	0	1	1
VIAÇAO MOTTA LIMITADA	VIAÇÃO MOTTA	55.340.921/0003-57	0	1	1
VIZASERVICE ASSESSORIA E SERVICOS DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO LTDA	GRUPO ARMACOLLO	29.482.795/0001-01	1	0	1
WANDO WILSON SOARES DA SILVA 06682269609	FREE WAY CURSOS E TREINAMENTOS	27.655.819/0001-43	0	1	1
WD OFICINA MECANICA CONTINENTAL LTDA	WD OFICINA CONTINENTAL	41.297.715/0001-35	0	1	1
Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos	Consul	59.105.999/0028-04	1	0	1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PROCON - NA
Fls. nº 12/2024
Ass: [assinatura]

Wiser Educação S.A.	Wiser Educação (Wise Up, Number One, MeuSucesso.com e Buzz Editora)	01.959.772/0001-18	1	0	1
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	XP Investimentos CCTVM S/A	02.332.886/0001-04	0	1	1
ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.	Zurich Santander Vida e Previdência	87.376.109/0001-06	1	0	1

471



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 11

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.790.806,94	20.790.806,94	26.282.956,20	5.492.149,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.488.794,07	15.488.794,07	17.691.946,44	2.203.152,37
7	Contribuições Sociais	15.488.794,07	15.488.794,07	17.691.946,44	2.203.152,37
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	515.100,00	515.100,00	809.853,78	294.753,78
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	515.100,00	515.100,00	809.853,78	294.753,78
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.786.912,87	4.786.912,87	7.781.155,98	2.994.243,11
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	4.785.912,87	4.785.912,87	7.781.155,98	2.995.243,11
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.790.806,94	20.790.806,94	26.282.956,20	5.492.149,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.790.806,94	20.790.806,94	26.282.956,20	5.492.149,26
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	20.790.806,94	20.790.806,94	26.282.956,20	5.492.149,26
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.535.059,48	13.901.836,98	13.652.893,22	13.652.893,22	13.652.893,22	248.943,76
80	Pessoal e Encargos Sociais	11.026.726,52	12.847.037,41	12.844.208,14	12.844.208,14	12.844.208,14	2.829,27
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.508.332,96	1.054.799,57	808.685,08	808.685,08	808.685,08	246.114,49
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	3.520,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	1.480,00	1.480,00	1.480,00	3.520,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.540.059,48	13.906.836,98	13.654.373,22	13.654.373,22	13.654.373,22	252.463,76
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.540.059,48	13.906.836,98	13.654.373,22	13.654.373,22	13.654.373,22	252.463,76
97	SUPERÁVIT (XIV)	8.250.747,46	6.883.969,96	12.628.582,98	0,00	0,00	- 5.744.613,02
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	20.790.806,94	20.790.806,94	26.282.956,20	13.654.373,22	13.654.373,22	- 5.492.149,26
99	RESERVA DO RPPS	8.250.747,46	6.883.969,96	0,00	0,00	0,00	6.883.969,96

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	178.538,01	64.867,92	64.867,92	113.670,09	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	178.538,01	64.867,92	64.867,92	113.670,09	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	178.538,01	64.867,92	64.867,92	113.670,09	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 12

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	26.262.956,20	22.749.759,47	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	13.654.373,22	11.894.652,66
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	24.699.649,01	21.497.040,52	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	12.311.246,91	9.639.208,76
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.583.307,19	1.241.569,58	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.343.126,31	1.319.415,25
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

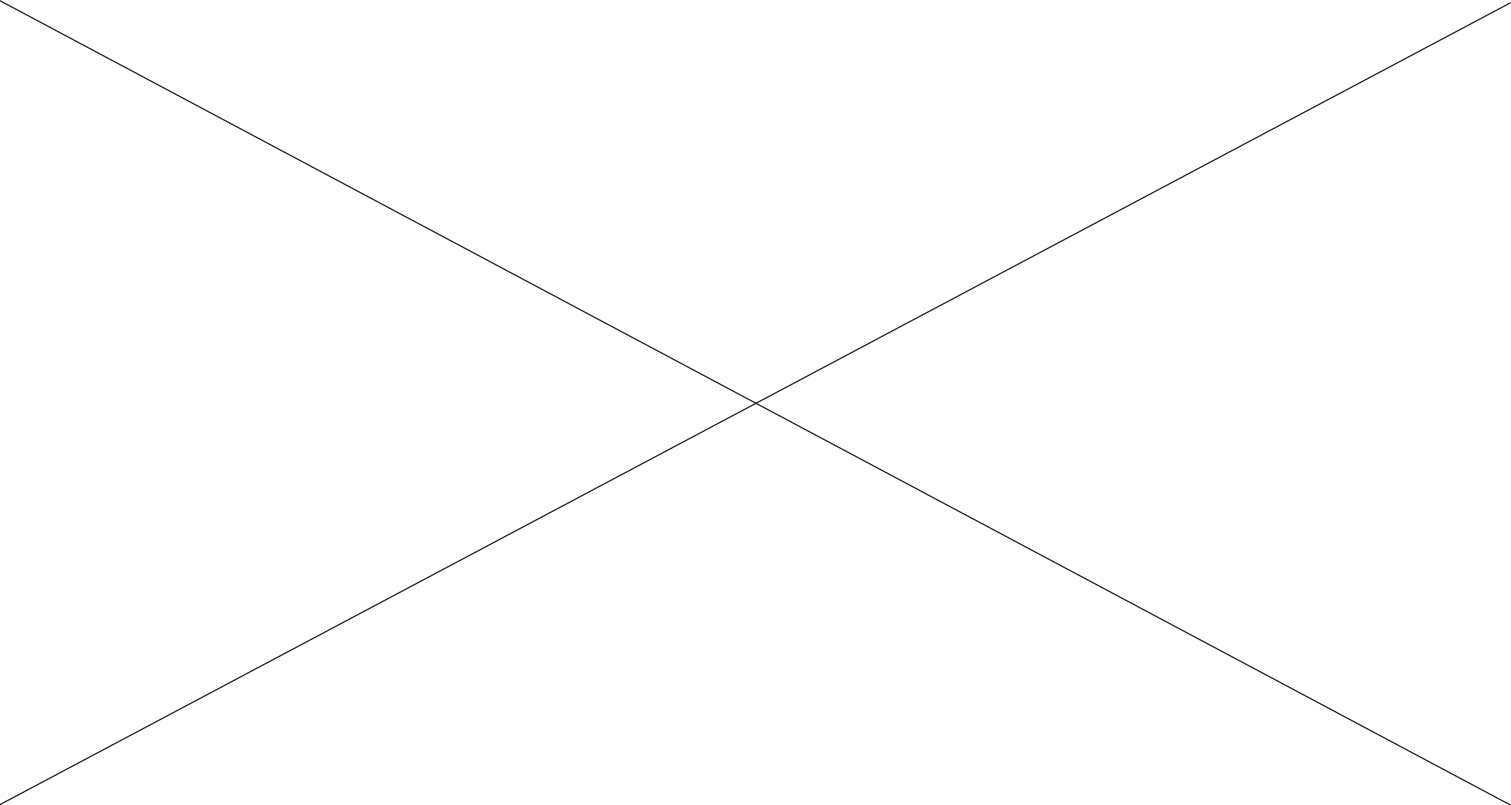
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	11.149,37	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	936.026,65
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	17.105.024,36	1.567.802,84	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	16.299.784,82	1.696.940,49
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	12.618.281,00	1.696.940,49
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	12.618.281,00	1.696.940,49
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	1.567.802,84	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	1.567.802,84	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	17.105.024,36	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	3.681.503,82	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	51.734.396,94	144.653.845,71	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	67.897.448,44	156.938.564,11
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	178.538,01	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	64.867,92	14.402,09
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	35.476,86
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.219.325,78	1.719.468,86	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.191.095,25	1.708.798,29
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	49.515.071,16	142.755.638,84	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	65.641.485,27	155.179.886,77
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	3.781.799,26	65,85	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.052.570,28	3.781.799,26
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	3.781.799,26	65,85	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.052.570,28	3.781.799,26
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	98.904.176,76	168.971.473,87	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	98.904.176,76	174.311.956,52

QUADRO ANEXO							
Nr.	GS - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	24.699.649,01	0,00	24.699.649,01	21.497.040,52	0,00	21.497.040,52
210	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.583.307,19	0,00	1.583.307,19	1.241.569,58	0,00	1.241.569,58
Nota Explicativa							

- Instruções de Preenchimento:
- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 13

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanco Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	126.858.667,83	100.630.779,34	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	92.915,24	53.357,58
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.052.570,28	3.781.799,26	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	24.442,32	13.115,19
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	24.442,32	13.115,19
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	746.077,58	531.851,05	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	125.051.662,20	96.306.967,09	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	68.472,92	40.242,39
13	Estoque	0	5.768,27	7.829,71	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	399.815.947,40	195.154.915,79
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	2.589,50	2.332,23	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	275.653.536,52	178.739,49	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	275.488.953,36	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	275.488.953,36	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	399.815.947,40	195.154.915,79
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.603.341,71	- 94.398.754,54
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	275.488.953,36	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	1.777.207,09	0,00
31	Estoque	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	826.134,62	- 94.398.754,54
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados*	0	826.134,62	- 94.398.754,54
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	95.224.889,16	- 94.577.292,55
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	- 96.032.769,80	178.538,01
35	Imobilizado	0	164.583,16	178.739,49	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	1.634.015,26	0,00
36	Bens Móveis	0	328.564,09	327.104,09	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	164.000,93	148.364,60	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Contas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	402.512.204,35	100.809.518,83
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	402.512.204,35	100.809.518,83					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA*	2023	2022

95	ATIVO (I)	0	402.512.204,35	100.809.518,83	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	113.485.951,48	100.088.766,35	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	289.026.252,87	720.752,48	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	399.908.862,64	195.386.811,38	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	68.472,92	218.780,40	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	399.840.389,72	195.168.030,98	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.603.341,71	- 94.577.292,55	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	432.173,14	586.804,41
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	432.173,14	586.804,41
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígito)	NOTA*	2023	2022
114	1.800.0000	0	0,00	98.942.062,47
115	1.800.1111	0	112.613.051,20	0,00
116	1.802.0000	0	136.424,43	298.783,96
117	2.802.0000	0	668.002,93	629.139,52
		0,00	113.417.478,56	99.869.985,95
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balanete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 14

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	122.583.775,96	35.535.491,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	17.906.172,97	0,00
7	Contribuições Sociais	0	17.906.172,97	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	809.853,78	12.388.282,63
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	809.853,78	521.838,05
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	11.866.444,58
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	4.243.569,98	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	4.243.569,98	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	17.105.024,36	12.253.880,48
34	Reavaliação de Ativos	0	17.105.024,36	1.567.802,84
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	10.686.077,64
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	82.519.154,87	10.893.327,89
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	78.981.568,87	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.537.586,00	10.893.327,89
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	122.583.775,96	35.535.491,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	27.358.886,80	130.112.783,55
47	Pessoal e Encargos	0	583.067,83	517.367,68
48	Remuneração a Pessoal	0	583.067,83	517.367,68
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	12.249.431,64	10.308.932,47
53	Aposentadorias e Reformas	0	11.330.762,21	9.386.307,99



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

54	Pensões	0	918.669,43	922.624,48
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	647.132,95	567.739,59
60	Uso de Material de Consumo	0	8.199,67	28.383,25
61	Serviços	0	623.296,95	614.587,89
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	15.636,33	24.768,45
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	12.537,60	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	12.537,60	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	3.681.503,82	7.042.535,48
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	3.681.503,82	1.696.940,49
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	5.345.594,99
86	Tributárias	0	244.826,66	186.647,33
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	244.826,66	186.647,33
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	9.940.386,30	111.489.561,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações de Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	9.930.854,21	113.102.966,86
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	9.532,09	- 1.613.405,86
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	27.358.886,80	130.112.783,55
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	95.224.889,16	- 94.577.292,55

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

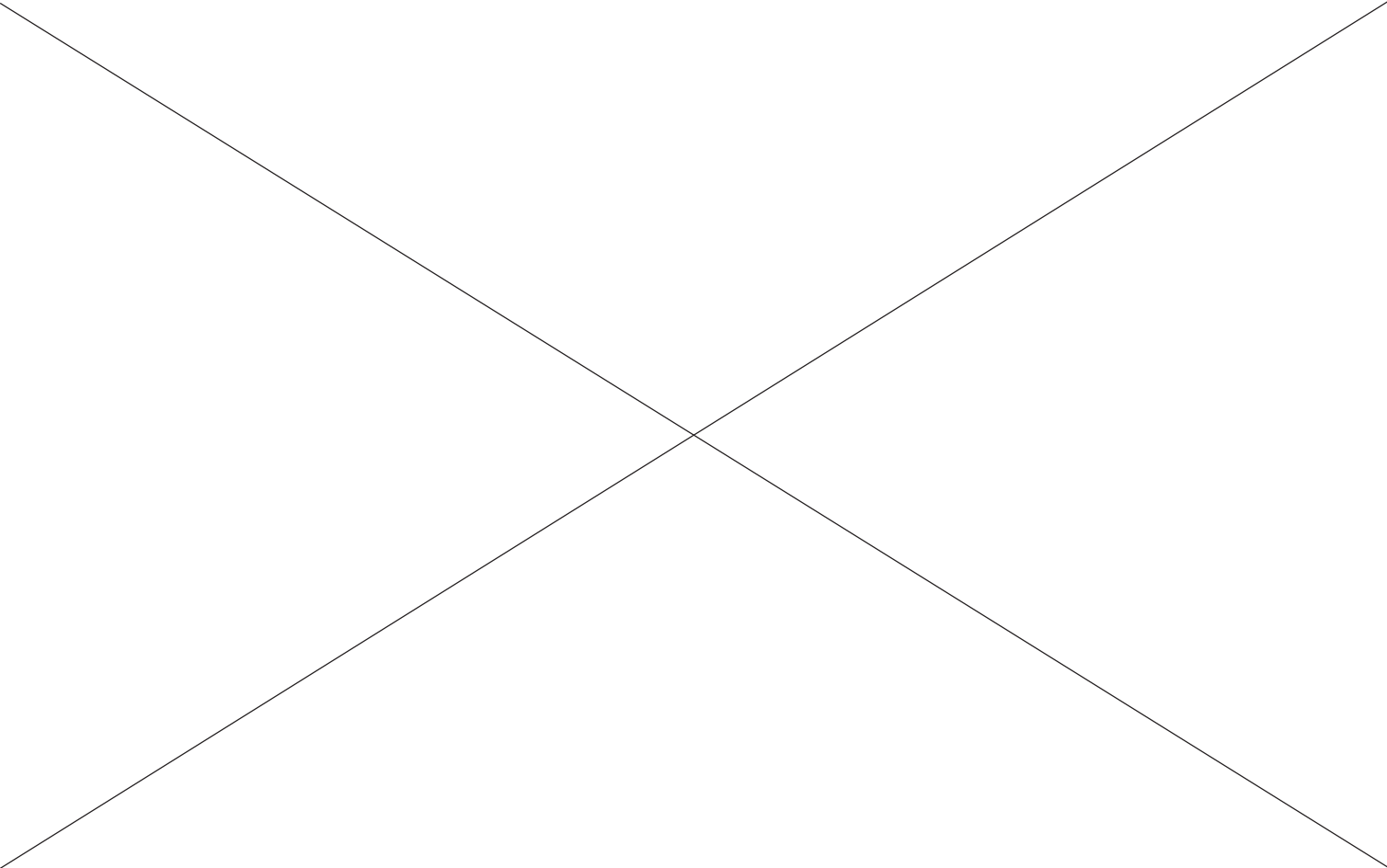
XML nr.: 16

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	178.538,01	0,00	64.867,92	113.670,09	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	178.538,01	0,00	64.867,92	113.670,09	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	178.538,01	0,00	64.867,92	113.670,09	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	40.242,39	2.219.325,78	2.191.095,25	0,00	68.472,92
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	218.780,40	2.219.325,78	2.255.963,17	113.670,09	68.472,92

Nota Explicativa





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

XML nr.: 17

NOVA ANDRADINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

23/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	77.807.537,27	46.389.841,30
2	Ingressos	0	45.603.101,20	31.377.513,82
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	17.691.946,44	15.541.329,56
5	Receita Patrimonial	0	809.853,78	532.967,42
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	27.101.309,98	15.303.196,84
13	Desembolsos	0	32.204.436,07	15.012.327,48
14	Pessoal e demais despesas	0	13.679.489,44	11.606.588,70
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	38.271,70	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	18.486.674,93	3.405.738,78
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	13.398.665,13	16.365.186,34
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	115.158.036,43	298.095.130,61
20	Ingressos	0	49.515.071,16	142.755.838,84
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	49.515.071,16	142.755.838,84
24	Desembolsos	0	65.642.965,27	155.339.291,77
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.480,00	159.405,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	65.641.485,27	155.179.886,77
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 16.127.894,11	- 12.583.452,93
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 2.729.228,96	3.781.733,41
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	3.781.799,26	65,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.052.570,28	3.781.799,26

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	38.271,70	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	e União	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

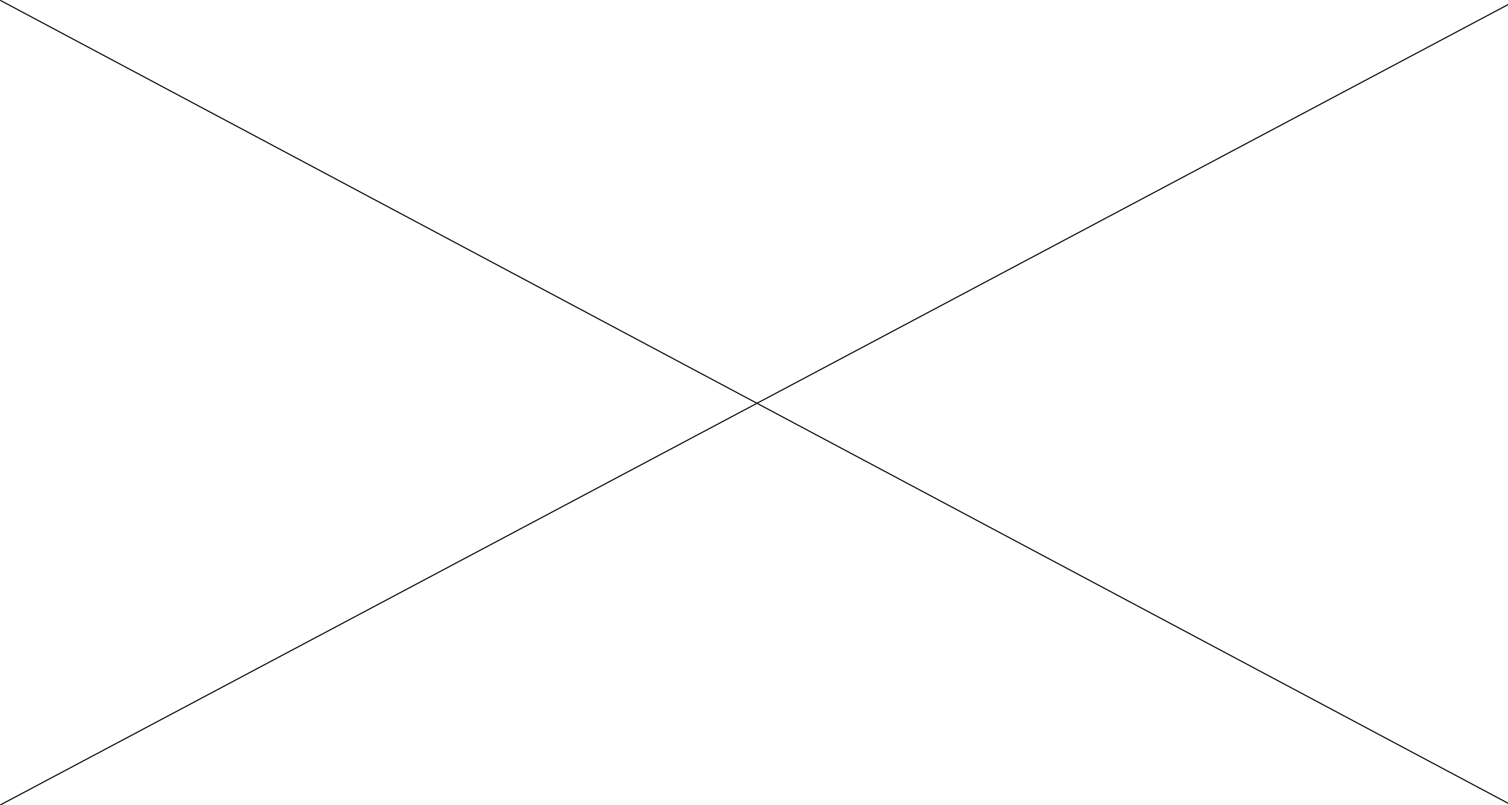
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	25.734,10	0,00
55	Outras transferências concedidas	12.537,60	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	38.271,70	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	13.679.489,44	11.606.588,70
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitayção	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.679.489,44	11.606.588,70

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

2

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
ANDRADINA-MS

EXERCÍCIO DE 2023

Sumário

1. Apresentação – Contexto Operacional	4
2. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.....	4
2.1 órgão deliberativo	4
2.2 Diretoria Executiva.....	4
2.3 Conselho Fiscal.....	4
2.4 Comitê de Investimentos	4
3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis	4
3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis	5
3.1.3 Receitas e Despesas	5
3.1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa	5
3.1.5 Créditos Previdenciários a Receber – Os créditos foram reconhecidos pela competência, provisionados pelo valor original.	5
3.1.5 Aplicações Financeiras	5
3.1.6 Estoques.....	5
3.1.7 Imobilizado.....	5
3.1.8 Depreciação dos bens móveis.....	6
3.1.9 Passivo circulante e não circulante.....	6
4. Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis	7
4.1 Balanço Patrimonial – Anexo 14	7
4.1.2 Ativo Circulante.....	7
4.1.2.1 Caixa e Equivalente de Caixa.....	7
4.1.2.2 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7
4.1.2.3 Investimentos e Aplicações.....	7
4.1.2.4 Estoques.....	8
4.1.2.5 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	8
4.1.2.6 Ativo não circulante	8
4.1.3 Passivo Circulante	9
4.1.3.1 Demais Obrigações a curto prazo	9
4.1.3.2 Passivo não circulante.....	9
4.1.3.3 Superávits ou Déficits do Exercício	9
4.1.4 Superávit Financeiro	9
4.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15.....	10
4.2.3 Contribuições	11



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

3

4.2.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11
4.2.5 Transferências e Delegações Recebidas	11
4.2.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	11
4.2.7 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11
4.2.8 Resultado Patrimonial	11
4.3 Balanço Orçamentário – Anexo 12	12
4.3.1 Dotação Atualizada	12
4.3.2 Execução de Restos a Pagar	13
4.4 Balanço Financeiro – Anexo 13	13
4.4.1 Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários	13
4.4.2 Resultado Financeiro	13
4.5 Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17	14
4.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18	14
4.6.2 Outros Ingressos Operacionais	14
4.6.3 Outros Desembolsos Operacionais	14
4.6.4 Apuração Do Fluxo De Caixa Do Período	14
4.7 Informações Relevantes	15
4.7.1 Demonstrativo das Despesas Administrativas para Manutenção Do RPPS	15
4.7.2 Custeio administrativo	15
4.8 Considerações Finais	16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

4

1. Apresentação – Contexto Operacional

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, CNPJ: 15.358.498/0001-36 está situado à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159, Bairro Capilé, foi criado através da Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011 e posteriores alterações, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito Público interno, integrante da administração indireta do Município com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização da Unidade Gestora do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção desses benefícios, observando os critérios legais, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

2. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA: é uma instituição autárquica, gerida administrativamente por:

2.1 Órgão deliberativo – Conselho Curador

2.2 Diretoria Executiva é composta por Diretor Presidente como ordenador de despesa, Diretor Financeiro e Gestor dos Recursos e Diretor Secretário e de Benefícios

2.3 Conselho Fiscal – órgão de Controle

2.4 Comitê de Investimentos – órgão Consultivo

3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCTSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 9ª edição), Plano de Contas (PCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's).

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial – Anexo 14;
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15;
- III. Balanço Orçamentário – Anexo 12;
- IV. Balanço Financeiro – Anexo 13;
- V. Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

5

3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Portaria nº 877/2018, portaria conjunta STN/SOF nº 06/2018, portaria conjunta STN/SPREV nº 07/2018, Portaria do MPS - Ministério da Previdência Social nº 509/2013, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64, NBC TSP 11/2018, MCASP 9ª edição e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP – 9ª EDIÇÃO.

3.1.3 Receitas e Despesas- As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição e Portaria do MPS - Ministério da Previdência Social nº 509/2013, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

3.1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa– Inclui o saldo em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata que constam em extrato bancário.

3.1.5 Créditos Previdenciários a Receber – Os créditos foram reconhecidos pela competência, provisionados pelo valor original.

3.1.5 Aplicações Financeiras– Investimentos e aplicações são divididos em diversos segmentos de acordo com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional. Os critérios estão estabelecidos na Política de Investimentos aprovada anualmente conforme determina a Legislação aplicada à Gestão de Recursos do RPPS. Esses recursos são alocados em diversos fundos de investimento e devem buscar rentabilidade suficiente para atingir a Meta definida no Cálculo Atuarial realizado anualmente. Os saldos são atualizados mensalmente conforme a marcação a mercado, e contabilizados conforme disposto na IPC 14. As aplicações de liquidez imediata foram consideradas como aplicação de renda fixa e mensuradas pelo valor original e atualizadas ao fim do mês para efeitos contábeis. Para efeitos de resgate das aplicações financeiras foi utilizado o método PEPS.

3.1.6 Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades diárias da entidade, sendo material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição e na saída, ou seja, consumo é o custo médio ponderado (art. 85 da Lei 4.320/64).

3.1.7 Imobilizado– É composto pelos bens móveis do Instituto, mobiliário, equipamentos de tecnologia e veículos. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

6

3.1.8 Depreciação dos bens móveis– O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas na Portaria STN nº e 10.300/2022, em atendimento às NBC TSP 07/2017 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.1.9 Passivo circulante e não circulante– As obrigações de curto prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas provisões a longo prazo, referem as provisões matemáticas previdenciárias conforme a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial do RPPS e sua evidenciação no Balanço Patrimonial. O cálculo atuarial está de acordo com as normas dispostas na Portaria 1.467/2022. Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota técnica atuarial, enviadas à SPREV conforme previsto no artigo 26 e seguintes da Portaria 1.467/2022.

Outras Informações Relevantes:

a) Objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade

A entidade possui o Pró-Gestão do Nível II, a manutenção e melhoria de parâmetros na gestão de controle interno, administrativa e educação previdenciária, ocorreu durante todo o exercício na intenção da mitigação de riscos.

b) Gestão de Capital

Os recursos financeiros são geridos conforme o regramento normativo da Resolução CMN nº 4.963/2021, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022. Informações sobre a referida gestão podem ser encontradas através do endereço eletrônico: <https://www.previna.ms.gov.br/estrutura-administrativa-atas/comite-de-investimentos/grupos>, onde consta as reuniões do Comitê de Investimentos e na Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras, que segue devidamente atestado por Técnico Credenciado pela CVM — Comissão de Valores Mobiliários. Cabe relatar que no exercício de 2023 a entidade teve como assessoria de investimentos a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 14.813.501/0001-68, que apresentou como consultor devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários o Sr. Renan Foglia Calamia que nos auxiliou até o vencimento do contrato em 15/06/2023. A partir de dessa data o contrato foi realizado com a empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA CNPJ 14.813.501/0001-00, que apresentou como consultor devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários o Sr. Vitor Leitão Rocha que nos auxiliou até 31/12/ 2023.

c) Plano de Contas Estendido

Os registros contábeis foram elaborados utilizando a extensão do Plano de Contas mínima do 7º nível, conforme estabelece a Portaria MPS nº 509/2013.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

7

d) Apresentação dos Demonstrativos em Formato Simplificado

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

4. Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

4.1 Balanço Patrimonial – Anexo 14

4.1.2 Ativo Circulante – é composto pelas contas Caixa e Equivalente de Caixa, Investimentos e Aplicações e Estoques.

4.1.2.1 Caixa e Equivalente de Caixa – são aplicações financeiras de liquidação imediata, embora aplicado o resgate poderá ser realizado em D+0, aplicação considerada pelo Comitê de Investimentos como “janela de oportunidade” se beneficiando de duas formas pela alta rentabilidade de fundos atrelados ao DI e aguardando alternativas de aplicação em produtos de prazo mais longo.

Banco Conta Movimento - Fundo em Capitalização	65,85
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Taxa de Administração	685.885,74
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Fundo em Capitalização	248.077,07
Banco Conta Movimento - Taxa de Administração	118.541,62
Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa	1.052.570,28

Instituição Bancária	Nº da conta	Saldo em 31/12/2023
Caixa Econômica Federal	0788/006/00000100-1	0,00
Banco do Brasil	728-5/152012-1	0,00
Bradesco	1281/0003738-9	65,85
XP Investimentos	809545	0,00
Banco do Brasil	728-5/59650-7	0,00
Santander	3109/45000006-8	0,00
Banco do Brasil	728-5/56468-0	118.541,62
Banco do Brasil	728-5/56468-0	685.885,74
Caixa Econômica Federal	0788/006/00000100-1	248.077,07

As contas bancárias 728-5/56468-0 são utilizadas para a taxa de administração, a 728-5/59650-7 para recursos dos Aportes Periódicos e as demais para pagamento de benefícios previdenciários e aplicações financeiras.

4.1.2.2 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – refere-se à contribuição do RPPS a receber. Conforme previsto no Art. 18 § 4º da Lei 993/2011, o repasse das contribuições ocorrerá em até o dia 15 do mês subsequente ao da competência. Os valores referentes a serem recebidos em 2024 estão elencados abaixo:

Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	2023
Contribuições a Receber - Patronal	746.077,58

4.1.2.3 Investimentos e Aplicações

Investimentos e Aplicações do RPPS – Fundo em Capitalização	125.051.662,20
---	----------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

8

No contraste com o ano precedente, 2023 houve diminuição na volatilidade e uma postura mais restritiva em termos de política econômica nas principais economias mundiais. Essa conjuntura resultou em uma atividade econômica global mais moderada, contudo, contribuiu para o efetivo controle da inflação, notadamente pela redução em relação aos níveis registrados no ano anterior.

A estabilidade observada refletiu positivamente nos investimentos da carteira do PREVINA, destacando-se, sobretudo, os ativos vinculados à renda variável nacional e investimentos em ativos internacionais. Além disso, o desempenho sólido na Renda Fixa se destacou, superando as metas estabelecidas em todos os seus subsegmentos. Em síntese, ao encerrar o exercício de 2023, a carteira do PREVINA alcançou uma rentabilidade de 13,45%, superando a meta atuarial de IPCA+5,02% (acumulada em 9,87%). O detalhamento completo das aplicações financeiras de 2023 podem ser acompanhadas nos relatórios mensais, pelo link: <https://www.previna.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=relatorio-de-investimento>

4.1.2.4 Estoques – compreendem os bens adquiridos (material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais gráficos) de utilização própria do RPPS para exercício de suas atividades.

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
Bens de Consumo	7.829,71	1.899,30	3.960,74	5.768,27

4.1.2.5 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente – referem-se a prêmios de seguros a apropriar dos veículos do Instituto.

4.1.2.6 Ativo não circulante

Créditos a Longo Prazo – para o exercício de 2023 a IPC 14 na página 66 e o PCASP estendido 2023 trouxe uma modificação para o reconhecimento de CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL, quando da implementação do plano de equacionamento do déficit atuarial e foi reconhecida na conta (1.2.1.1.2.08.02). Até o exercício financeiro anterior era registrado na conta do Passivo Não Circulante (2.2.7.2.1.05.98), a qual foi extinta e para fins de fazer valer o novo entendimento da IPC 14 utilizou-se a conta (2.2.7.2.1.04.99) para o lançamento de Débito e Crédito.

Bens móveis e Depreciação

Compreendem os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade. Os bens móveis são registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada refere ao Imobilizado que é composto por bens móveis que são mobiliários, equipamentos de tecnologia e dois veículos. O método para apurar os valores da depreciação é por quotas constantes ou linear, pelo qual a depreciação é calculada dividindo-se o valor a ser depreciado pelo tempo de vida útil do bem; logo o valor do encargo de depreciação será o mesmo em todos os períodos. Os bens são depreciados a partir do mês em que foram incorporados ao patrimônio do Instituto.

Descrição	Saldo Inicial	Entradas	Depreciação	Saldo Final
Bens Permanentes	178.739,49	1.480,00	15.636,33	164.583,16



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

9

4.1.3Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como os benefícios de direito dos servidores. Ao findar do exercício 2023 ficou saldo remanescente de férias que se referem às férias dos Diretores de Benefício e Financeiro, conforme a Lei do Previna 993/2011.

Férias	24.442,32
4.1.3.1 Demais Obrigações a curto prazo	

Consignações	68.472,92
--------------	-----------

4.1.3.2Passivo não circulante

Referem-se aos Benefícios de Aposentadorias e Pensões a pagar no futuro, conforme demonstrado na Avaliação Atuarial elaborada em 31/12/2023.

Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	399.815.947,40
---	----------------

4.1.3.3 Superávits ou Déficits do Exercício

A implantação do SIAFIC ocorreu em novembro/2022 próximo ao fechamento do balanço/2022, por isso o sistema apresentou diversas inconsistências, emitindo o relatório do anexo 14 de forma equivocada, não puxou o valor constante na linha dos resultados acumulados corretamente. Era para ter puxado o valor de R\$ 1.812.553,27, mas trouxe somente 178.538,01. Para sanar a divergência encontrada, no fechamento do balanço/2023 foi necessário informar em Ajustes de Exercícios Anteriores o valor faltante de 1.634.015,26.

4.1.4Superávit Financeiro

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Ativo Financeiro	113.485.951,48
(-) Passivo Financeiro	68.472,92
Superávit Financeiro	113.417.478,56

O valor constante na fonte 1.800.1111 se refere a contribuições: patronal, servidores, compensação previdenciária e aportes para Amortização do Déficit Atuarial conforme prevê a Lei 1.530/2019, foram separadas (desdobradas), a fim de contribuir com análise gerencial da arrecadação, assim como para atender as orientações do item: 4.5.5.1., Página 4, do MCASP 9ª edição.

A Reserva Administrativa no valor de R\$ 804.427,36, constante na fonte 1.802.0000 (arrecadada no exercício) e 2.802.0000 (arrecadada no exercício anterior) está alocada na Instituição Financeira Banco do Brasil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

10

No fechamento do exercício/2023, os rendimentos foram ajustados para o superávit "P", permanecendo as aplicações com superávit "F", demonstrando o quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial apenas o valor das aplicações.

Total por fontes de recursos

Fonte	Descrição	Valor
1.800.1111	Recursos vinculados ao RPPS- Fundo em Capitalização	112.613.051,20
1.802.0000	Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração	136.424,43
2.802.0000	(SF) Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração	668.002,93
Total		113.417.478,56

No final do exercício de 2023, o Instituto separou os recursos das contas do grupo 1.1.4 Investimentos atributo de Superávit Financeiro "P" para os rendimentos e "F" para as aplicações.

Com essa adequação do atributo de Superávit, o valor enviado nos xml 28, 52 e 53 não é o valor total dos Investimentos, é apenas referente ao valor aplicado que está marcado com atributo de Superávit Financeiro "F", porque os rendimentos mensais dos Investimentos estão marcados com atributo de Superávit Financeiro "P".

O layout do xml 28- Conciliação Bancária em 31 de dezembro, 52-Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras e 53-Subanexo da Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras contempla apenas recursos com atributo de Superávit Financeiro "F".

O xml 13- anexo 14 Balanço Patrimonial e o 35- balancete de verificação contempla os dois atributos (P e F). Nesses dois anexos são gerados o valor dos fundos de investimentos com atributo de Superávit Financeiro "F" e seus rendimentos com atributo de Superávit Financeiro "P".

1.1.1.0.0.00.00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.052.570,28
1.1.4.4.1.00.00	Invest. E Aplicações Temp. De Curto Prazo Do RPPS	125.051.662,20
Total		126.104.232,48

4.2 Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem o propósito de apresentar o Resultado Patrimonial Líquido do período, obtido entre o balanceamento das Variações Patrimoniais Aumentativas, (VPA), e as Variações Patrimoniais Diminutivas, (VPD), as variações Patrimoniais foram reconhecidas segundo o princípio contábil da competência, a luz do que preconiza a Portaria MPS nº 509/2013

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Em 2023, o resultado patrimonial foi de R\$95.224.889,16. Importante ressaltar que esse resultado não é um indicador de desempenho, mas sim um medidor em relação às alterações quantitativas dos elementos patrimoniais

Compreende-se como Contribuições Sociais, para formação do plano previdenciário de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Andradina.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

11

Valorização e ganhos com ativos, é a rentabilidade positiva da carteira de investimentos, referente aplicação no mercado financeiro conforme estabelecido na Política de Investimentos do PREVINA, conforme relatório do Comitê de Investimentos que segue anexo à prestação de contas.

4.2.3 Contribuições

Contribuição do Servidor Ativo	8.459.616,88
Contribuição do Servidor Inativo	144.372,63
Contribuição Patronal do Servidor Ativo	9.302.183,46
Total	17.906.172,97

4.2.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	809.853,78
Total	809.853,78

4.2.5 Transferências e Delegações Recebidas

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	4.243.569,98
Total	4.243.569,98

4.2.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Reavaliação de Ativos	17.105.024,36
Total	17.105.024,36

4.2.7 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	78.981.568,87
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.537.586,00
Total	82.519.154,87

4.2.8 Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas	122.583.775,96
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	27.358.886,80
= Resultado Patrimonial Do Período	95.224.889,16

Vale destacar, que as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC TSP nº 11/2018, que versa sobre a apresentação das Demonstrações Contábeis, incentiva que Gestor Público, apresente a análise das variações patrimoniais diminutivas, (parágrafo nº 25 e seguintes), desta forma, passamos a apresentação dos referidos valores, a luz do disposto normativo supramencionado, conforme o quadro acima.

O valor referente a encargos de pessoal corresponde à remuneração dos servidores lotados no PREVINA e jeton pago a conselheiros e membros do Comitê de Investimentos.

O valor contabilizado como perda de ativos se refere à desvalorização de cotas dos fundos de investimentos em virtude da volatilidade do mercado financeiro, destacando que essa perda não se concretizou tendo em vista que o PREVINA tem superávit financeiro não sendo necessário resgatar fundos com cotas negativas. As aplicações são mantidas até a recuperação dos ativos.

A VPD de constituição de provisões é referente ao registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária constante na Avaliação Atuarial Anual, que dentre várias definições, representa o estudo técnico desenvolvido por atuário habilitado, a qual se baseia nas premissas constantes no Estudo Atuarial, com o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

12

objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano de benefícios.

4.3 Balanço Orçamentário – Anexo 12

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 de nº 1.714/2022 estimou a receita no montante de R\$ 20.790.806,94 e fixou a despesa em R\$ 20.790.806,94 para operacionalização das despesas do RPPS.

Superávit Orçamentário

Receitas Realizadas	26.282.956,20
(-) Despesas Empenhadas	13.654.373,22
Resultado Orçamentário	12.628.582,98

Superávit de Arrecadação

Previsão Atualizada da Receitas	20.790.806,94
Receitas Realizadas	26.282.956,20
Superávit de Arrecadação	5.492.149,26

A receita patrimonial dos valores mobiliários é contabilizada conforme a Instrução de Procedimentos Contábeis 14, onde o procedimento recomendado é a atualização mensal do valor das cotas do fundo, registrando a marcação a mercado de acordo com o extrato bancário.

Vale ressaltar que não existe valor registrado em dívida ativa, uma vez que o Ente e Contribuintes individuais estão aportando seus compromissos para com a previdência municipal dentro dos prazos fixados pela Lei 993/2011.

Observando o demonstrativo acima, verifica-se que a proposição de arrecadação ocorreu acima das expectativas e registramos o valor de Outras Receitas Correntes, decorrente da Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS, conforme normativa a Lei 9.796/1999 que trata da compensação financeira entre regimes na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.

Ressaltando que existem créditos a pagar e a receber, e o sistema COMPREV realiza o batimento e credita/debita a diferença, conforme quadro abaixo:

Fluxo Financeiro anual recebido e pago a título de compensação previdenciária ao INSS no exercício de 2023:

Compensação Financeira	Recebimento	Pagamento
	3.537.586,00	25.734,10

4.3.1 Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais suplementares abertos durante o exercício financeiro de 2023. Considerando que os recursos utilizados decorreram da anulação parcial de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, permaneceu inalterada a dotação inicial.

No exercício foram autorizados créditos suplementares usados para cobertura dos créditos em referência, de acordo com o Art. 43 Da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

13

Dotação Inicial	20.790.806,94
Crédito Suplementar	9.743.366,52
(-) Anulação por dotação	9.743.366,52
Dotação Atualizada	20.790.806,94

Relação de alterações orçamentárias por fonte de recursos

1802.0000 Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração	457.794,58
1800.1111 Recursos vinculados ao RPPS- Fundo em Capitalização	9.285.571,94
Total	9.743.366,52

4.3.2 Execução de Restos a Pagar

Na tabela seguinte, tem-se o demonstrativo da situação dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e Processados (RPP), inscritos no exercício anterior e executados até o final do exercício de 2023.

Restos a Pagar	Inscritos em 2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Não Processados	178.538,01	64.867,92	113.670,09	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	178.538,01	64.867,92	113.670,09	0,00

4.4 Balanço Financeiro – Anexo 13

A instrução do IPC 14 está sendo aplicada, os valores correspondentes a CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA está sendo devidamente apresentada com as contas (111000000). Devido a limitação decorrente do software utilizado pela administração pública – BETHA SISTEMAS, não foi possível em anos anteriores seguir a IPC 14, questão sanada somente no exercício de 2023.

4.4.1 Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento e os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. Em geral, envolvem valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte, conforme IPC 06 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.4.2 Resultado Financeiro

Saldo em espécie para o exercício seguinte	1.052.570,28
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	3.781.799,26
Resultado Financeiro do Exercício	- 2.729.228,98

Receitas Orçamentárias	26.282.956,20
(+) Recebimentos e Transferências Extraorçamentários	68.839.421,30
(-) Despesas Orçamentárias	13.654.373,22
(-) Pagamentos Extraorçamentários	84.197.233,26
Resultado Financeiro do Exercício	- 2.729.228,98



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

14

4.5 Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

O valor da dívida fluante é composto pelas contas de restos a pagar, consignações e retenções em pagamentos. Na tabela seguinte, tem-se o demonstrativo da situação dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e Processados (RPP), inscritos no exercício anterior e executados até o final do exercício de 2023.

Restos a Pagar	Inscritos em 2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Não Processados	178.538,01	64.867,92	113.670,09	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	178.538,01	64.867,92	113.670,09	0,00

Dep. Rest. e valores	Saldo de 2022	Inscritos em 2023	Pagamento	Saldo para 2024
Total	40.242,39	2.219.325,78	2.191.095,25	68.472,92

4.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do RPPS apresenta as entradas e saídas de caixa dos fluxos operacional e de investimento, evidenciando as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

4.6.2 Outros Ingressos Operacionais são contas utilizadas com arrecadações, retenções e consignações.

Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	4.243.569,98
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.537.586,00
Consignação em Bancos	1.188.138,36
Sindicatos	46.441,14
Imposto de Renda Retido na Fonte	959.555,89
ISS	34,24
Plano de Saúde	3.888,21
Valorização a valor justo dos investimentos	17.105.024,36
Desconto por decisão judicial	17.062,80
Total	27.101.300,98

4.6.3 Outros Desembolsos Operacionais são contas utilizadas com retenções e consignações.

Ajuste Para Perdas Em Títulos E Valores Mobiliários	3.681.503,82
Consignação em Bancos	1.176.970,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	959.555,89
Sindicatos	46.441,14
ISS	34,24
Plano de Saúde	3.888,21
Reavaliação de Ativos	12.618.281,00
Total	18.486.674,93

4.6.4 Apuração Do Fluxo De Caixa Do Período

Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa	- 2.729.228,98
Caixa E Equivalente De Caixa Inicial	3.781.799,26



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

15

Caixa E Equivalente De Caixa Final	1.052.570,28
Fluxos De Caixa Das Atividades Operacionais - Ingressos	45.603.101,20
(-) Fluxos De Caixa Das Atividades Operacionais - Desembolsos	32.204.436,07
Fluxos De Caixa Das Atividades De Investimentos - Ingressos	49.515.071,16
(-) Fluxos De Caixa Das Atividades De Investimentos - Desembolsos	65.642.965,27
Fluxos De Caixa Das Atividades De Financiamento	0,00
Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa	- 2.729.228,98

No Fluxo das Atividades Operacionais ocorreram maiores ingressos que desembolsos, gerando saldo positivo no exercício, devido ao fato das receitas arrecadadas terem sido superiores as despesas pagas. No Fluxo das Atividades de Investimentos houve aquisição de equipamentos de proteção e segurança para atender a demanda do Instituto.No Fluxo das Atividades de Financiamentos, não houve movimentação durante o exercício.

4.7Informações Relevantes

4.7.1Demonstrativo das Despesas Administrativas para Manutenção Do RPPS

4.7.2 Custeio administrativo

A Portaria nº 1.467/2022 prevê que a receita para cobertura do custeio administrativo e o limite de gastos deve estar estabelecido em lei do ente federativo, sendo que para o financiamento a alíquota deverá ser estabelecida no cálculo atuarial e o limite ficou definido um percentual que deverá ser calculado conforme o porte do Município estabelecido no Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS.

Para o Município de Nova Andradina, avaliado no grupo de médio porte, ficou determinado na lei nº 1.683/2022 posteriormente alterada pela Lei 1.718/2022, que o financiamento da RESERVA ADMINISTRATIVA seria na ordem de 3% calculado sobre a remuneração dos servidores ativos, e repassados mensalmente na alíquota patronal, sendo segregado quando do ingresso no PREVINA.

O limite de gastos anual será de no máximo 3% aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao PREVINA, apurado no exercício financeiro anterior ao da sua execução.

A execução das despesas administrativas deu-se da seguinte forma no exercício de 2023.

(+) Receita Recebida do Ente para Custeio Administrativo	1.583.307,19
(-) Despesas empenhadas de Administração - RPPS	1.343.126,31
Despesas Correntes	1.341.646,31
Pessoal e encargos sociais	532.961,23
Demais despesas correntes	808.685,08
Despesas de Capital	1.480,00
= Resultado	240.180,88



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

16

4.8 Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes da Gestão do Instituto, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Instituto a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos demonstrativos apresentados no exercício de 2023.

Nova Andradina-MS, 25/03/2024.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha
CRC/MS 012922/O-2